



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020

Conceição de Ipanema, 24 de abril de 2017.

Ofício 57/2017
Do Gabinete do Prefeito
Para Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 04/2017

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e a seus demais pares, para apreciação na forma do Regimento Interno dessa casa, o incluso Projeto de Lei nº 04/2017 que “Dispõe sobre a contratação temporária de Dentistas e dá Outras Providências”.

O Projeto visa resolver os problemas da administração de forma temporária, conforme exigências da sociedade.

Esta Casa Legislativa já autorizou a contratação de outros Dentistas, porém, com jornada de 20 horas e salários de 2.500,00, o que precisa ser alterado.

Em relação ao Projeto de Lei anteriormente enviado à esta casa, neste existem duas diferenças:

- a) A contratação de um dentista com carga horária de 40 horas semanais, pois esta é uma exigência do programa de Saúde Bucal, programa esse que está dentro do Programa de estratégia da Saúde da Família.
- b) Salários de R\$2.800,00 para uma jornada de 40 horas semanais e R\$1.400,00 para 20 horas semanais.

A redução dos salários se justifica, diante da dificuldade financeira que o Município se encontra. Por um lado, precisamos dos profissionais na área de saúde bucal. Por outro lado, a administração está com uma despesa com pessoal, que está atingindo o limite constitucional previsto.

Se não fizermos cortes nas despesas com pessoal, não conseguiremos cumprir as metas fiscais.



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNJP: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

Em função da necessidade de contratação imediata, solicitamos a apreciação do presente Projeto **em caráter de urgência**.

Limitado ao exposto e na certeza da dedicação costumeira que os componentes dessa Egrégia Casa Legislativa têm dedicado à administração atual, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Grosmane Hermsdorff
Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema

Excelentíssimo Senhor Manoel Pereira da Costa.
Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema.
Conceição de Ipanema – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 004/2017

“Dispõe sobre a contratação temporária de Dentista a que se refere o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, três dentistas, da seguinte forma:

Classe/Cargo	Nº Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Cirurgião Dentista do ESF	01	40hs	R\$ 2.800,00
Cirurgião Dentista	02	20hs	R\$ 1.400,00

Art. 2º - Os cargos acima serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, com os mesmos direitos, deveres e obrigações dos Servidores do Município de Conceição de Ipanema e demais legislações pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes em face desta lei serão empenhadas nas dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 24 de abril de 2017

Grosmane Hermsdorff
Prefeito de Conceição de Ipanema